

EDITAL Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS PARA RESIDÊNCIA NO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ (PCT GUAMÁ)

A Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá (FUNDAÇÃO GUAMÁ) torna público o processo de seleção de Empresas interessadas em residência em módulos (salas) para uso individual nos prédios Espaço Empreendedor e Espaço Inovação, integrantes do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá e convida todos os interessados a apresentarem propostas de acordo com os termos deste Edital.

O presente Edital é de fluxo contínuo, de forma que as inscrições permanecem abertas até a ocupação completa dos módulos disponíveis ou até mudança de estratégia pela FUNDAÇÃO GUAMÁ.

SOBRE O PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ (PCT GUAMÁ) E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ (FUNDAÇÃO GUAMÁ):

Localizado em Belém (PA), o Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT GUAMÁ) é o primeiro parque tecnológico a entrar em operação na Amazônia. Seu objetivo é estimular a pesquisa aplicada, o empreendedorismo inovador, a prestação de serviços e a transferência de tecnologia para o desenvolvimento de produtos e serviços de maior valor agregado e fortemente competitivos.

A Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá (FUNDAÇÃO GUAMÁ) foi qualificada pelo Governo do Estado do Pará para realizar a gestão administrativa, financeira, física e ambiental do PCT GUAMÁ. Desde 2010, o PCT GUAMÁ é mantido pelo Governo do Estado do Pará, por meio de contrato celebrado pela FUNDAÇÃO GUAMÁ com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET).

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar empreendimentos interessados em se instalar nos módulos dos prédios Espaço Empreendedor ou Espaço Inovação e serem atendidos pelos serviços do portfólio do Programa de Criação e Desenvolvimento de Empresas (PCDE) *Guamá*

Business (descrito no Anexo II), preferencialmente em áreas temáticas de atuação do PCT GUAMÁ, com o intuito de agregar valor ao negócio, melhorar/aperfeiçoar/desenvolver produtos e/ou serviços com novas tecnologias, interagir com os laboratórios instalados no Parque promovendo a transferência de tecnologias desenvolvidas nesses laboratórios, gerar empregos qualificados e atuar em um ambiente que promova a interação entre os diversos atores envolvidos no processo de inovação tecnológica no estado do Pará.

2. CONCEITOS

2.1. Para fins do presente Edital, denomina-se:

2.1.1. Nível Ideação/Validação (Pré-incubação) – São enquadradas neste nível *startups*, pessoas jurídicas, com projetos/empreendimentos em estágio de “validação de produto/serviço, mercado e modelo de negócio”, ou seja, estão desenvolvendo suas soluções tecnológicas e/ou de impacto socioambiental e seus modelos de negócios, assim como pesquisando quais mercados poderão atingir. Este nível se encerra com a validação do Mínimo Produto Viável (MVP) e o Modelo de Negócios no mercado.

2.1.2. Nível Operacional (Incubação) – Nível de desenvolvimento no qual as pessoas jurídicas com projeto de base tecnológica e/ou de impacto socioambiental que já validaram seu MVP e Modelo de Negócios e possuem um projeto de estruturação de empresa para ganhar escala e ampliar sua carteira de clientes, concretizar seu projeto e obter os primeiros retornos financeiros.

2.1.3. Nível de Crescimento (Pré-Aceleração/Aceleração) – Nível no qual se enquadram as empresas regularmente constituídas há menos de 02 (dois) anos que já começaram um negócio de base tecnológica e/ou de impacto socioambiental e buscam acelerar suas atividades para potencializar seus resultados e obter mais retorno sobre o investimento.

2.1.4. Nível de Consolidação (Pós-Aceleração) - Empresas nesse nível estão em operação há no mínimo 01 (um) ano e apresentam resultados e projeções financeiras positivos. Neste nível as empresas já receberam apoio de alguma aceleradora ou já receberam investimento de fundos públicos ou privados, e buscam a ampliação de seus negócios e mercados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar deste processo de seleção pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras regularizadas no território brasileiro, com empreendimentos de base tecnológica e/ou de impacto socioambiental, lícitos, com foco, preferencialmente, em uma ou mais áreas temáticas de atuação do PCT GUAMÁ, que se encontram em um dos quatro níveis de desenvolvimento apoiados pelo

PCDE Guamá Business (Anexo II). As demais condições de participação são apresentadas abaixo por nível de desenvolvimento do empreendimento:

3.1.1. Nível de Ideação/Validação (Pré-incubação): empresa constituída há, no máximo, 02 (dois) anos e apresentar projeto de produto/serviço inovador promissor e relevante para a demanda de mercado à qual pretende atender.

3.1.2. Nível Operacional (Incubação): apresentar um MVP e um Modelo de Negócios devidamente validado no Mercado; Plano de Negócios que indique possuir negócio de base tecnológica e/ou de impacto socioambiental e demonstre:

- a)** solução tecnológica inovadora (processo/produto/serviço), promissora e relevante para a demanda de mercado à qual pretende atender;
- b)** viabilidade técnica, econômica, financeira e mercadológica da empresa, por meio de projeções e registros de suas operações, no mínimo, dos últimos 12 (doze) meses;
- c)** projeto de desenvolvimento/aprimoramento de produto/serviço visando, entre outras melhorias, orientação à experiência do usuário, e adequação aos requisitos dos órgãos reguladores do setor de atuação da empresa, tais como Inmetro e Anvisa; e
- d)** busca pela eficiência operacional.

3.1.3. Nível de Crescimento (Pré-Aceleração / Aceleração): ter menos de 02 (dois) anos de constituída e em operação há no mínimo 01 (um) ano no mercado; apresentar um MVP e um Modelo de Negócios devidamente validado no mercado; apresentar Plano de Negócios que indique possuir negócio de base tecnológica e/ou de impacto socioambiental que demonstre, por meio de projeções e registros de suas operações, no mínimo dos últimos 12 (doze) meses, sua viabilidade técnica, econômica, financeira e mercadológica; e ter interesse em potencializar suas operações e resultados e em se qualificar para captar e gerir investimento de terceiros.

3.1.4. Nível Consolidação (Pós-Aceleração): estar regularmente constituída há mais de 02 (dois) anos; Plano de Negócios que indique possuir negócio de base tecnológica e/ou de impacto socioambiental, com resultados positivos e consistentes e projeções promissoras; apresentar resultados ou projeções financeiras positivos; e estar devidamente qualificadas a captar investimento de fundos públicos e privados e estar interessada em ampliar seus negócios para outros mercados.

3.2. Não podem participar deste processo seletivo:

- a)** aqueles que estiverem sob regime falimentar ou de insolvência civil;
- b)** aqueles que forem considerados inadimplentes e/ou inidôneos perante a própria FUNDAÇÃO GUAMÁ, UFPA, UFRA e SECTET, identificadas como aquelas pessoas



físicas e jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude no recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições sociais e/ou tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação, e inadimplentes aquelas que tenham cometido infrações contratuais, causando prejuízo à FUNDAÇÃO GUAMÁ, UFPA, UFRA ou SECTET;

- c) administradores e empregados da FUNDAÇÃO GUAMÁ e SECTET; membros dos seus órgãos estatutários e de seus Conselhos Curador, Consultivo e Fiscal; membros da Comissão de Avaliação; respectivos cônjuges ou companheiros, e pessoas com seus parentes até segundo grau;
- d) empresa em que participem pessoas a que se refere o item anterior, ou exerçam funções de direção ou administração, exceto no caso de participação de até 5% (cinco por cento) como acionista de empresa de capital aberto, ou entidade sem fins lucrativos.

3.3. A participação do proponente neste processo de seleção implica manifestação tácita que:

- a) não lhe afeta qualquer uma das condições impeditivas para a contratação com a FUNDAÇÃO GUAMÁ;
- b) no caso de inadimplência do empreendimento no pagamento mensal por mais de 10 (dez) dias a FUNDAÇÃO GUAMÁ irá encaminhar boleto para protesto, assim como para os órgãos de proteção ao crédito;
- c) a ocupação das unidades deve ser feita exclusivamente pelo empreendimento selecionado, não sendo permitida a terceirização, sublocação ou outra atividade que não seja a apresentada pelo empreendimento durante o processo de seleção;
- d) no encerramento da vigência do contrato de concessão de uso ou por qualquer outro motivo em que o empreendimento deseje sair do módulo ocupado, seu responsável deverá entregar a unidade da mesma forma e estado que a recebeu, corrigindo toda e qualquer alteração executada nas estruturas internas que existirem como rede elétrica e de iluminação, rede estruturada de dados e telefonia, rede de água (quando couber), bem como providenciar o desligamento da unidade consumidora de energia elétrica e comprovar a inexistência de débitos junto à concessionária de energia elétrica; e
- e) aceita as normas internas da FUNDAÇÃO GUAMÁ e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

4.1. Os projetos/empreendimentos que estabelecerem vínculo formal com o PCT GUAMÁ por meio deste edital receberão os benefícios constantes do PCDE *Guamá Business*, de acordo com o seu nível de desenvolvimento, bem como os seguintes apoios estruturais descritos a seguir.

4.2. SUPORTE ESTRUTURAL

Módulos individuais: Salas com áreas que variam desde 36m² a 150m², com 01 (um) ponto de fornecimento de água para uso administrativo (não industrial), infraestrutura de acesso para redes de energia, dados e telefonia disponibilizadas em quadros na entrada do módulo, *internet wi-fi* pública (com alcance nas áreas comuns dos prédios), segurança, limpeza para áreas comuns, estacionamento, vestiários com chuveiros e espaços de uso compartilhados (salas de reunião, salas de treinamento, auditórios, entre outros), mediante disponibilidade e agendamentos e de acordo com termo de responsabilidade disponível no site pctguama.org.br. Tais benefício estruturais são ofertados em salas localizadas em dois prédios, o Espaço Inovação e o Espaço Empreendedor; Espaço Inovação apresenta área de 7.268m², distribuídas em 72 setenta e duas unidades (de 72m², 100m², 108m² e 150m²), oferece pontos de água em todas as salas e ainda suporte de gerador de energia em todas as áreas; o Espaço Empreendedor área de 2.760m², distribuídas em 48 unidades (36m², 72m² e 100m²) oferece pontos de água em algumas das salas e ainda suporte de gerador para as áreas comuns.

Nota 1: O número de módulos disponíveis, metragens e valores estão dispostos e atualizados no Anexo I – Matriz de Espaços e Valores de Aluguéis e como este edital é de fluxo contínuo seus valores são atualizados mensalmente pelo IGP-M.

Nota 2: Indústrias que trabalhem com produção de alimentos e/ou bebidas devem se instalar preferencialmente nos andares térreos dos prédios, devendo providenciar toda a estrutura necessária para evitar impactos na qualidade e salubridade dos ambientes do condomínio em geral, como por exemplo sistema de exaustão para eliminação de vapores, fumaça e odores oriundos de seu processo produtivo, entre outras medidas.

Nota 3: Os contratos de sessão dos módulos terão vigência inicial, máxima, de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovados sucessivamente por períodos de até 12 (doze) meses – quando houver interesse de ambas as partes. Todos os contratos devem encerrar, juntamente com o exercício financeiro, no dia 31 de dezembro de cada ano.

Nota 4: A ocupação dos módulos individuais prevê o uso responsável dos recursos oferecidos, incluindo água, energia, e comunicação de dados de forma que não cause prejuízos à coletividade do PCT Guamá.

Nota 5: Não constitui responsabilidade da Fundação Guamá em fornecer acesso Internet Sem Fio (WiFi) no interior do módulo, além do ponto de rede cabeada. Caso haja interesse, é responsabilidade do residente a instalação e manutenção de ponto de acesso WiFi para seu uso individual de forma que cause interferência nas demais redes instaladas no Parque.

4.3. SUPORTE ESTRATÉGICO

São caracterizadas a seguir as ações de suporte estratégico previstas no PCDE *Guamá Business*:

- a) **Mentorias:** orientações prestadas por profissionais da equipe do PCT GUAMÁ e profissionais e empreendedores credenciados do PCT GUAMÁ;
- b) **Consultorias:** conexão e intermediação de contratação de consultorias técnicas especializadas junto a profissionais e empresas atuantes nos mercados nacional e internacional, com descontos de até 20% nos serviços de credenciados no *Guamá Business*. O PCT poderá, mediante disponibilidade de recursos captados via editais de programas oficiais de apoio à inovação em empresas, subsidiar as consultorias;
- c) **Qualificação:** cursos, oficinas, palestras e treinamentos;
- d) **Networking:** inclusão na rede de contatos do PCT GUAMÁ.

4.4. SUPORTE TÉCNICO E CIENTÍFICO

São serviços oferecidos pelos Centros, Núcleos e Laboratórios de pesquisa residentes no PCT GUAMÁ estruturados com equipamentos de ponta e equipe altamente especializada, onde através de seus portfólios de serviços atendem as demandas tecnológicas do setor produtivo com os serviços descritos a seguir:

- a) Serviços de Análise laboratorial;
- b) Serviços de Desenvolvimento de Novos Produtos;
- c) Serviços de Elaboração de Projetos de PD&I;
- d) Serviços de Consultoria.

Nota 1: A descrição dos serviços oferecidos pelos Centros, Núcleos e Laboratórios de pesquisa residentes no PCT GUAMÁ é apresentada no site www.pctguama.org.br, seção Residentes e Associados, subseção Laboratório P&D e são atualizados frequentemente, sem prévio aviso.

Nota 2: Estes serviços possuem custos, conforme estabelecido pelos seus fornecedores. Os residentes/associados possuem desconto de até 20% na contratação destes serviços de suporte técnico científico.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. As empresas selecionadas no processo e formalizadas como residentes no PCT GUAMÁ terão como obrigações:

- a)** respeitar, cumprir e atualizar o projeto submetido à FUNDAÇÃO GUAMÁ apresentado na sua seleção e admissão como Empresa Residente do PCT GUAMÁ, devendo submeter à aprovação prévia toda e qualquer alteração no projeto inicial;
- b)** cumprir o disposto no REGULAMENTO do PCT GUAMÁ, cujo não cumprimento o tornará infrator sujeito à aplicação de penalidades;
- c)** divulgar, em todas as publicações que façam referência as suas ações no PCT GUAMÁ a marca do PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ (PCT GUAMÁ) com a devida autorização prévia da FUNDAÇÃO GUAMÁ;
- d)** engajar-se nas atividades de melhoria do ambiente comum do PCT GUAMÁ, contribuindo, assim, para a consolidação de uma imagem de qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelas demais empresas instaladas no Parque;
- e)** efetuar pagamento dos valores devidos, nos prazos e vencimentos ajustados, sob pena de multa, atualização monetária, juros legais previstos, e cadastro em órgãos de proteção ao crédito;
- f)** responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas no Contrato, eximindo de qualquer responsabilidade solidária a FUNDAÇÃO GUAMÁ;
- g)** participar integralmente das ações referentes ao Programa de Desenvolvimento do Gerenciamento de Resíduos Sólidos do PCT GUAMÁ;
- h)** informar à FUNDAÇÃO GUAMÁ a unidade consumidora (UC) de energia elétrica da unidade cedida no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após o início das atividades;
- i)** prestar informações, de forma imediata quando demandado, referentes aos estudos e pesquisas demandados pela FUNDAÇÃO GUAMÁ a respeito de seu faturamento, contabilidade, negócios, e práticas profissionais desenvolvidas no PCT GUAMÁ;
- j)** comunicar a FUNDAÇÃO GUAMÁ a respeito do desenvolvimento de produtos e serviços passíveis de registro de propriedade intelectual desenvolvidos pelo residente no PCT GUAMÁ.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O presente edital permanecerá com as inscrições abertas até a ocupação completa dos módulos disponíveis ou até mudança de estratégia de ocupação do PCT GUAMÁ pela FUNDAÇÃO GUAMÁ, sem prévio aviso.

6.2. Os interessados deverão realizar inscrição por meio de formulário *online* disponível na aba “Transparência” do *site* do PCT GUAMÁ (www.pctguama.org.br) que deve ser preenchido em língua portuguesa conforme as orientações do formulário e com *upload* de arquivos listados no item 7 (DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA).

Nota 1: a inscrição apenas será validada com o preenchimento correto de todas as informações solicitadas e envio de TODOS os arquivos de forma correta e legível.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. EMPRESAS – PESSOA JURÍDICA

- a)** cópia do contrato social, e última alteração contratual quando for o caso, registrado(s) na Junta Comercial, ou documento correspondente conforme o porte e perfil da Pessoa Jurídica (*legível e em arquivo no formato PDF*);
- b)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (*legível e em arquivo no formato PDF*);
- c)** currículo dos sócios da empresa (*legível e em arquivo no formato PDF*);
- d)** cópia do CPF e RG do empreendedor responsável e demais membros da sociedade (*legível e em arquivo no formato PDF*);
- e)** cópia do comprovante de residência dos sócios da empresa, atualizado em até 60 (sessenta) dias (*legível e em arquivo no formato PDF*);
- f)** vídeo de até 03 (três) minutos de duração (*Picth*) com apresentação das propostas e seu diferencial inovador;
- g)** cópia do balanço patrimonial do último ano ou do faturamento dos últimos doze meses (*legível e em arquivo no formato PDF*);
- h)** declaração assinada (digitalizada) pelo representante legal, quanto o conhecimento do Edital e envio dos documentos ao processo de seleção – ANEXO III (*legível e em arquivo no formato PDF*).

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. O procedimento de seleção será realizado na forma e sequência abaixo descrita:

- a) recebimento da proposta (formulário online e documentos necessários) pela Coordenação Técnica da FUNDAÇÃO GUAMÁ;
- b) verificação da conformidade e compatibilidade com cada requisito e especificação do edital pela Coordenação Técnica e Administrativa-Financeira da FUNDAÇÃO GUAMÁ;
- c) apreciação e julgamento da proposta de negócio para habilitação ao PCT GUAMÁ pelos membros da Comissão de Avaliação, em conformidade com as exigências deste edital.

8.2. Caso seja verificada alguma incoerência na submissão da proposta em relação às exigências do edital será feita a comunicação para o responsável e aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos para saneamento da incoerência. Em caso de não atendimento no prazo estabelecido, a proposta será recusada.

8.3. É facultado à FUNDAÇÃO GUAMÁ em qualquer fase do processo seletivo, solicitar informações destinadas a esclarecer ou complementar a avaliação.

8.4. A FUNDAÇÃO GUAMÁ poderá, até a assinatura do contrato de instalação no PCT GUAMÁ, excluir o proponente, em despacho motivado pela Comissão de Avaliação ou pela Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO GUAMÁ, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do Processo Seletivo, que revele inidoneidade, falta de capacidade técnica, ou algum óbice em relação aos interesses do PCT GUAMÁ.

9. DO JULGAMENTO

9.1. A avaliação se dará com base nos seguintes critérios aplicados ao projeto proposto:

- a) a aderência preferencialmente às áreas de atuação do PCT GUAMÁ:
 - a.1) Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - a.2) Tecnologia para Educação;
 - a.3) Energia;
 - a.4) Tecnologia Mineral;
 - a.5) Sustentabilidade;
 - a.6) Biotecnologia.
- b) grau de inovação das soluções em produtos/serviços propostos/oferecidos pelo empreendimento;
- c) potencial de interação e cooperação com outros empreendimentos, instituições, laboratórios, programas, projetos e parcerias internas e/ou externas ao PCT GUAMÁ;

- d) processo ou ciclo de produção ambientalmente responsável e realizado com critérios e bases sustentáveis.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO

10.1. A divulgação das propostas aprovadas será realizada por meio de correio eletrônico via e-mail institucional.

10.2. A FUNDAÇÃO GUAMÁ não terá qualquer responsabilidade por eventuais falhas de comunicação ou erros decorrentes da comunicação por e-mail ou outros meios.

11. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1. A Comissão de Avaliação será constituída por 03 (três) membros designados pelo Diretor Presidente da FUNDAÇÃO GUAMÁ;

11.2. A Comissão de Avaliação deve se reunir para apreciação das propostas apresentadas conforme convocação do seu Presidente.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. Em qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDAÇÃO GUAMÁ ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	CONTATO/ENDEREÇO
Anúncio e publicação do Edital	06 de novembro de 2020	www.pctguama.org.br
Esclarecimento de dúvidas	A partir da data de publicação do edital	assistente.cace@fundacaoguama.org.br
Inscrição e entrega de documentação	A partir da data de publicação do edital	Formulário online http://bit.ly/formulario-futuros-residentes
Verificação da conformidade e compatibilidade da proposta em relação ao Edital	Até 20 dias corridos após a data de entrega da documentação	Resultado enviado por E-mail
Apreciação e julgamento da proposta de negócio	Até 10 dias corridos após a verificação da conformidade	Resultado enviado por E-mail
Assinatura do contrato de concessão de uso para instalação	Até 10 dias úteis após o resultado aprovado	-

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Matriz de Espaços e Valores de Aluguéis
Anexo II	Programa de Criação e Desenvolvimento de Empresas <i>Guamá Business</i>
Anexo III	Declaração de veracidade das informações fornecidas

14.2. O processo de seleção objeto do presente Edital, bem como suas condições, anexos e posteriores retificações serão regidos pelo Estatuto da FUNDAÇÃO GUAMÁ, pelo Regulamento da FUNDAÇÃO GUAMÁ, e pela Norma de acesso para utilização de Espaços do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT GUAMÁ), nos termos do Convênio nº 001/2010 - firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET), o seu primeiro termo aditivo – com a adesão da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), e do Contrato de Gestão nº 001/2015, firmado entre o Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET) e a FUNDAÇÃO GUAMÁ, não se sujeitando à Lei nº 8.666/1993, em seus procedimentos.

14.3. A FUNDAÇÃO GUAMÁ não divulgará quaisquer informações acerca da proposta submetida sem a prévia e formal autorização do representante da empresa, à exceção de sua denominação, área de atuação, dados numéricos consolidados e de uso promocional institucional, científico e educacional, que não firam os ditames de proteção à propriedade intelectual e sigilo industrial.

14.4. Para que a informação obtida seja considerada sigilosa, caberá a quem conceder, identificá-la expressamente como tal, sob pena de desobrigar da confidencialidade a receptora.

14.5. As minutas dos contratos de Cessão de Uso dos módulos dos Espaços Inovação e Empreendedor poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo e-mail assistente.cace@fundacaoguama.org.br e podem ainda sofrer alterações em decorrência da característica de cada prédio/módulo, de modificação na legislação que o fundamenta, e para atender melhor o interesse público e das partes contratantes, sem alterar a sua essência ou natureza.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser sanadas por meio do telefone (091) 3321-8900, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: assistente.cace@fundacaoguama.org.br

16. CLÁUSULA DE RESERVA

16.1. A FUNDAÇÃO GUAMÁ reserva-se o direito de submeter os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital à apreciação da Comissão de Avaliação.

17. VALIDADE

17.1. O presente Edital tem validade por prazo indeterminado e revoga TODOS os editais anteriores.

Belém (PA), 06 de janeiro de 2021

RODRIGO QUITES REIS

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL GUAMÁ

PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ